



99600.9669 3377.1333



ILMA SRA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, SRA. MARIA AUGUSTA SILVEIRA

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25004 - SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A SEREM UTILIZADOS NOS DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

AHCOR LOCACAO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.901.411/0001-05, estabelecida na Rua Antônio Cavalcante Rangel, Nº 309, Ponta da Serra, Itaitinga-CE, CEP 61.880-000, vem, com o sempre merecido respeito e acatamento de estilo, a presença de V. Sa. , interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** conforme motivos expostos ao decorrer dessa peça recursal, nos termos do Edital, ocasião em que **REQUER que seja** o este Pleito Recursal recebido e devidamente processado, remetendo-se a Autoridade Competente para seu julgamento.

TERMO EM QUE,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

ITAITINGA/CE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

AHCOR – LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Rua Antônio Cavalcante Rangel, 309 – Ponta da Serra – CEP: 61.880-000 – Itaitinga– Ceará

Fone/Fax: (85)3377-1333 – e-mail: ahcor.servico@gmail.com

CNPJ: 07.901.411/0001-05

DAS RAZÕES RECURSAIS

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O provimento do presente recurso é um imperativo dos fatos e do direito, eis que esta empresa se sentiu prejudicada da forma em que foi conduzido este certame, além de falhas em documentos da habilitação da empresa TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a qual não aplicou corretamente as normas jurídico-substantivas pertinentes à matéria, razão pela qual se propugna pela sua imediata reforma.

2. DOS FATOS

Ocorre que ao decorrer do processo, é visto falhas na forma de condução do mesmo, além de subjetividades de documentos apresentados pela empresa TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Tal como na sequência será robustamente demonstrado:

3. DAS RAZÕES RECURSAIS

3.1. DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ao acabar a fase de lances observamos que a mesma no sistema declarou que o enquadramento da mesma era MICRO EMPRESA conforme imagem abaixo:

| LOTE | Posição | ID | Fornecedor | CNPJ | Cidade/UF | Enquadramento | Marca | Modelo |
|------|---------|-------|------------------------------------|--------------------|------------|---------------|---------|---------|
| 1 | 1 | 47063 | TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA | 30.038.119/0001-14 | Eusébio/CE | ME | SERVIÇO | SERVIÇO |

Conforme acima é visto que ao acabar a disputa de lances o enquadramento da mesma no sistema estava como ME, porém ao decorrer do processo a mesma mudou o seu porte para DEMAIS, conforme imagem abaixo:

| LOTE | Posição | ID | Fornecedor | CNPJ | Cidade/UF | Enquadramento | Marca | Modelo |
|------|---------|-------|------------------------------------|--------------------|------------|---------------|---------|---------|
| 1 | 1 | 47063 | TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA | 30.038.119/0001-14 | Eusébio/CE | DEMAIS | SERVIÇO | SERVIÇO |

Prova disto é que ao finalizar a fase de lances o sistema não oportunizou as demais empresas em condição de “empate ficto”, ou seja, oportunizar as empresas enquadradas em ME ou EPP que se encontram na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta para ofertar em determinado prazo um lance melhor que a empresa vencedor que não é enquadrada como ME ou EPP, conforme diz próprio item edital, mais especificamente em seu item 13.19.1 e 13.19.2 conforme imagem abaixo:

AHOR – LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Rua Antônio Cavalcante Rangel, 309 – Ponta da Serra – CEP: 61.880-000 – Itaitinga– Ceará

Fone/Fax: (85)3377-1333 – e-mail: ahcor.servico@gmail.com

CNPJ: 07.901.411/0001-05

13.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,

Página 9 de 116

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato: (88) 3677-1100



no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Tal condição maculou totalmente o processo, onde da forma em que a empresa agiu burlou o sistema, edital e a própria lei, pois tal condição é determinada por lei. Pois conforme imagem abaixo para o Lote 01 as empresas CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WR FEIJAO E TRANSPORTE e FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES foram lesadas por não terem oportunidade de cobrir o lance da empresa vencedora, visto que as mesmas encontram-se no seu direito e dentro da margem dos 5% (cinco por cento) conforme determinado em lei e no edital.

| LOTE | Posição | ID | Fornecedor | CNPJ | Cidade/UF | Enquadramento | Marca | Modelo | Valor Lance |
|------|---------|-------|---|--------------------|--------------|---------------|---------|---------|------------------|
| 1 | 1 | 47063 | TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA | 30.038.119/0001-14 | Eusébio/CE | DEMAIS | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.241.635,84 |
| 1 | 2 | 5474 | AHOR LOCACAO E TRANSPORTES LTDA | 07.901.411/0001-05 | Itaitinga/CE | DEMAIS | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.255.770,88 |
| 1 | 3 | 17058 | CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 11.417.068/0001-97 | Canindé/CE | EPP | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.269.905,92 |
| 1 | 4 | 75040 | WR FEIJAO LOCAÇÕES E TRANSPORTE | 17.004.393/0001-04 | Groaíras/CE | ME | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.299.000,00 |
| 1 | 5 | 1941 | FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES | 30.537.119/0001-69 | Sobral/CE | ME | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.345.292,80 |

A prova por si só já é robusta para demonstrar a veracidade da informação aqui exposta, porém PROVOCAMOS ainda, que esta comissão entre em contato com o sistema e solicite o histórico de mudanças de dados da própria empresa no sistema, a qual com toda certeza, verificará tal fato aqui exposto.

Por tais condições deve a empresa no mínimo ser desclassificada e consequentemente tomar a administração as sanções cabíveis.

Acórdão TCU Nº 1.483/2024-PLENÁRIO

"A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração de conteúdo falso, configura fraude à licitação, ensejando, por

AHOR – LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Rua Antônio Cavalcante Rangel, 309 – Ponta da Serra – CEP: 61.880-000 – Itaitinga– Ceará

Fone/Fax: (85)3377-1333 – e-mail: ahcor.servico@gmail.com

CNPJ: 07.901.411/0001-05

consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992, não sendo necessário, para configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada.”

3.2. DO BALANÇO APRESENTADO PELA EMPRESA TRANSLALI

Já concorremos com a empresa TRANSLALI em licitações passadas, especificamente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, cujo objeto foi CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS E/OU ESTADOS, realizado pelo Município de Campos Sales/Ce.

Ocasião em que já possuímos uma certa familiaridade com a documentação da mesma.

Ao analisar a documentação da empresa nos deparamos com os balanços apresentados da mesma, o balanço apresentado para o exercício de 2023 foi protocolado em 17 de Setembro de 2025 e assinado em 18/09/2025 conforme imagem abaixo:

▼

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/177.085-1 | CEE2500333284 | 17/09/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 193.127.253-00 | ANTONIO AMARO DE SALES FILHO | 18/09/2025 17:57:44 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | | |
| 024.301.763-43 | IARA SILVA MENDES | 18/09/2025 17:52:07 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | | |

Consequentemente o balanço apresentado para o exercício de 2024 também foi protocolado em 17 de Setembro de 2025 e assinado em 18 de Setembro de 2025 conforme imagem abaixo:

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/177.105-9 | CEE2500333333 | 17/09/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 193.127.253-00 | ANTONIO AMARO DE SALES FILHO | 18/09/2025 18:15:52 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | | |
| 024.301.763-43 | IARA SILVA MENDES | 18/09/2025 18:19:31 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | | |

AHOR – LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Rua Antônio Cavalcante Rangel, 309 – Ponta da Serra – CEP: 61.880-000 – Itaitinga– Ceará

Fone/Fax: (85)3377-1333 – e-mail: ahcor.servico@gmail.com

CNPJ: 07.901.411/0001-05

Porém nos termos de aberturas e encerramento do livro diário apresentados a data é de 13/06/2024 para o Balanço do Exercício de 2023, conforme imagem abaixo:

| Dados do Livro | | | |
|-------------------------|------------------------------|------------------|------------|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 3 | Data assinatura: | 13/06/2024 |
| Quantidade de páginas: | 27 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Ínicio: | 01/01/2023 | Fim: | 31/12/2023 |
| Período de retificação: | | | |
| Ínicio: | | Fim: | |
| Assinante(s) | | | |
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 193.127.253-00 | ANTONIO AMARO DE SALES FILHO | Contador | 018290/O-3 |
| 024.301.763-43 | IARA SILVA MENDES | Administrador | |

Já para o Balanço do Exercício de 2025, os termos de aberturas e encerramento do livro diário apresentados a data é de 03/04/2025, conforme imagem abaixo:

| Dados do Livro | | | |
|-------------------------|------------------------------|------------------|------------|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 4 | Data assinatura: | 03/04/2025 |
| Quantidade de páginas: | 23 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Ínicio: | 01/01/2024 | Fim: | 31/12/2024 |
| Período de retificação: | | | |
| Ínicio: | | Fim: | |
| Assinante(s) | | | |
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 024.301.763-43 | IARA SILVA MENDES | Administrador | |
| 193.127.253-00 | ANTONIO AMARO DE SALES FILHO | Contador | 018290/O-3 |

Ocorre que os mesmos estão procurando ocultar erros em seus balanços inicialmente registrados, se esta comissão solicitar o Livro Diário completo do exercício de 2023 e 2024 dos respectivos balanços, verá que o Balanço que consta nos livros diário será divergente dos apresentados, especificamente na sua DRE, a receita apresentada pela mesma originalmente em seus balanços é totalmente inferior que a receita acumulada pela empresa, baseando somente nas informações que constam na transparência do TCE-CE.

Já nos deparamos com isso na licitação inicialmente supracitada, aqui estão tentando novamente burlas as informações perante a esta comissão.

Assim, provamos que esta comissão, por meio de DILIGÊNCIA, solicita da empresa o LIVRO DIÁRIO COMPLETO DOS EXERCÍCIOS DE 2023 e 2024, além de uma CERTIDÃO ESPECIFICA atualizada, onde haverá o histórico de registros da mesma, e que irá confirmar que a mesma possui 2 balanços registrados para cada exercício de 2023 e 2024, confirmando aqui as informações expostas.

AHOR – LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Rua Antônio Cavalcante Rangel, 309 – Ponta da Serra – CEP: 61.880-000 – Itaitinga– Ceará

Fone/Fax: (85)3377-1333 – e-mail: ahcor.servico@gmail.com

CNPJ: 07.901.411/0001-05

Denota-se assim que o Balanço apresentado não contém legitimidade e idoneidade para que a empresa contrate com órgão público, não possuindo validade pelas devidas inconsistências e incoerências decorrentes de manobras para mistificar, ocultar, dissimular ou modificar a verdade que deveria estar expressa nas demonstrações contábeis

3.3. DA FROTA PRÓPRIA

No dia 30/09/2025 o Agente de Contratação convocou a empresa **TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA** para apresentar conforme edital veículos para comprovação de frota própria e vistoria, conforme imagem abaixo:

CONVOCAÇÃO – ETAPA DE VISTORIA (ITEM 10.4 DO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA do edital)

Sr(s). Fornecedor(es),
Conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO enviada pelo órgão demandante (SME), a qual está disponível nesta plataforma no menu > documentos e tendo em vista o disposto no item 10.4.1 do ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, que estabelece:

"Após conclusão da etapa de habilitação, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após conhecimento da convocação, para que a(s) licitante(s) vencedora(s) apresente(m) 10% (dez por cento) dos veículos referentes aos Lotes 1 e 2, e 15% (quinze por cento) dos veículos do Lote 3, acompanhados de documento oficial que comprove a posse pela licitante, para a realização de vistoria prévia por responsável técnico designado pelo Município."

proceder com a seguinte convocação:

TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, solicito que apresente, no prazo 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data desta convocação, os seguintes veículos, no endereço e horários abaixo mencionados:

- Lote 1: 14 (quatorze) vans – apresentar 10%, correspondente a 01 (uma) van;
- Lote 3: 71 (setenta e um) ônibus – apresentar 15%, correspondente a 11 (onze) ônibus.

- Endereço para apresentação dos veículos: Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações, em Sobral/CE, CEP 62010-070. Telefone: (085) 3377-1100. Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h

Porém o laudo posterior a isso que foi apresentado por esta administração dizendo que a mesma atendeu ao edital, foi no mínimo SUBJETIVO, em nenhum momento demonstraram por foto a comprovação da apresentação dos ônibus e nem tampouco os documentos: CRLV's dos veículos apresentados pela empresa comprovando que a mesma possui os mesmos e a quantidade exigida e os LAUDOS DA VISTORIA feita pela administração.

Tal condição é subjetiva e demonstra até certo tipo de favoritismos, devido a falta de objetividade e transparência.

Assim novamente, PROVOCAMOS DESTA COMISSÃO A DEVIDA DILIGÊNCIA, PARA ATÉ MESMO ZELAR PELO PROCEDIMENTO E TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO, SOLICITANDO NO MÍNIMO, OS CRLV'S DOS VEICULOS APRESENTADOS PELA EMPRESA COMO OS LAUDOS DA VISTORIA REALIZADO DE CADA VEICULO QUE FOI APRESENTADO, PARA CONHECIMENTO DOS DEMAIS PARTICIPANTES.

3.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizando, o que solicitamos aqui é que seja estudado todos os pontos aqui abordados para que a lisura do processo não seja comprometida.

Assim, além da solicitação dos CRLV's dos veículos apresentados pela empresa TRANSLALI e os Laudos da Vistoria, para transparência e conhecimento dos demais participantes, solicitamos atenção aos demais pontos aqui abordados, vendo, que, assim, a empresa não está APTA e nem tampouco merece ser habilitada para este certame.

AHOR – LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Rua Antônio Cavalcante Rangel, 309 – Ponta da Serra – CEP: 61.880-000 – Itaitinga– Ceará

Fone/Fax: (85)3377-1333 – e-mail: ahcor.servico@gmail.com

CNPJ: 07.901.411/0001-05

4. DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se das falhas e erros constantes ao decorrer do processo, deve ocorrer a INABILITAÇÃO concorrente TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA ou a ANULAÇÃO do processo.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior.

Caso não entenda pelo deferimento do mesmo, pugna-se pela emissão e divulgação de parecer informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Senhor Agente de Contratação ou Autoridade Competente.

Informo igualmente, que na hipótese, ainda que remota, de não acatamento do recurso, TAL DECISÃO CERTAMENTE NÃO PROSPERARÁ PERANTE O PODER JUDICIÁRIO, SEM PREJUÍZO DE REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Finalmente, requer que a RESPOSTA OFICIAL ao presente instrumento seja divulgada e remetida, além das formas previstas em lei, também ao e-mail: ahcor.servico@gmail.com.

Nestes Termos

P. Deferimento

Itaitinga/Ce, 15 de Outubro de 2025.

RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 650.369.053-34

Documento assinado digitalmente
 RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA NETO
Data: 15/10/2025 09:49:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AHOR – LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Rua Antônio Cavalcante Rangel, 309 – Ponta da Serra – CEP: 61.880-000 – Itaitinga–
Ceará

Fone/Fax: (85)3377-1333 – e-mail: ahcor.servico@gmail.com
CNPJ: 07.901.411/0001-05